



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 1/2005/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. É aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 18 de Março de 2005, pelo Senhor Deputado Au Kam San: 10

“O Governo da RAEM deve implementar, já durante o ano de 2005, a escolaridade gratuita para o ensino secundário complementar.”

Aprovada em 24 de Março de 2005.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou